

REQUISIÇÃO Nº 47887

Dotação Reduzida:

Folha: 1 de 2

Projeto/Atividade:

Rubrica:

Recurso Vinculado:

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
12186	SEGURO VEICULO SEGURO VEICULO Marca/Modelo/Versão: NISSAN VERSA ADVENCE Placa: JDC9A75 Ano Fabricação: 2024 Ano Modelo: 2025, Chassi: 3N1CN8AEXSL806847, RENAVAM: 01409720800 Cobertura compreensiva: colisão, incêndio, roubo e furto: 100% tabela FIPE Valor cobertura mínima: - Danos materiais: R\$ 300.000,00 - Danos corporais: R\$ 150.000,00 - DMO - Danos morais e estéticos: R\$ 30.000,00 - APP por Passageiro morte, invalidez, despesas médico/hospitalares: R\$ 45.000,00 - Conter cobertura para danos aos vidros, retrovisores, laterais e faróis - Assistência 24 horas completa tanto para veículo quanto para passageiros. FRANQUIA FIXA: R\$ 4.6776,00	1	SRV	1,00		
	SEGURO VEICULO SEGURO VEICULO Marca/Modelo/Versão: NISSAN VERSA ADVANCE Placa: JDC9A85 Ano Fabricação: 2024 Ano Modelo: 2025, Chassi: 3N1CN8A63SL806513, RENAVAM: 01409722578 Cobertura compreensiva: colisão, incêndio, roubo e furto: 100% tabela FIPE Valor cobertura mínima: - Danos materiais: R\$ 300.000,00 - Danos corporais: R\$ 150.000,00 - DMO - Danos morais e estéticos: R\$ 30.000,00 - APP por Passageiro morte, invalidez, despesas médico/hospitalares: R\$ 45.000,00	2	SRV	1,00		
<b>Total:</b>						<b>0,00</b>

Obs.: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR

Em 14/02/2025

Responsável do(a)

PREF. MUN. DE ALPESTRE  
SEC. DA SAÚDE E SANEAMENTO  
CNPJ: 87.612.933/0001-18

Solicitante

LUZIA ZIMMER  
SECRETARIO MUNICIPAL

**REQUISIÇÃO Nº 47887**

**Dotação Reduzida:**

Folha: 2 de 2

**Projeto/Atividade:**

**Rubrica:**

**Recurso Vinculado:**

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
	- Conter cobertura para danos aos vidros, retrovisores, laterais e faróis - Assistência 24 horas completa tanto para veículo quanto para passageiros. FRANQUIA FIXA: R\$ 4.676,00 SEGURO VEICULO SEGURO VEICULO Marca/Modelo/Versão: RENAULT MASTER JI BUS Placa: JDF4C01 Ano Fabricação: 2024 Ano Modelo: 2025, Chassi: 93YF62002SJ122943, RENA VAM: 01418867028 Cobertura compreensiva: colisão, incêndio, roubo e furto: 100% tabela FIPE Valor cobertura mínima: - Danos materiais: R\$ 300.000,00 - Danos corporais: R\$ 150.000,00 - DMO - Danos morais e estéticos: R\$ 30.000,00 - APP por Passageiro morte, invalidez, despesas médico/hospitalares: R\$ 45.000,00 - Conter cobertura para danos aos vidros, retrovisores, laterais e faróis - Assistência 24 horas completa tanto para veículo quanto para passageiros. FRANQUIA FIXA: R\$ 4.676,00	3	SRV	1,00		
<b>Total:</b>						<b>0,00</b>

Obs.: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR

Em 14/02/2025

Responsável do(a)

PREF. MUN. DE ALPESTRE  
SEC. DA SAÚDE E SANEAMENTO  
CNPJ: 87.612.933/0001-18

Solicitante

LUZIA ZIMMER  
SECRETARIO MUNICIPAL





Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Alpestre**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

**Secretaria Demandante:**

- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (SMSS) - Secretária: Luzia Zimmer
- Grau de prioridade: Alta

**2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, destinados aos veículos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Alpestre.

**3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente demanda visa garantir a segurança patrimonial da frota da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, minimizando impactos financeiros decorrentes de sinistros e assegurando a continuidade dos serviços essenciais de saúde. A ausência de cobertura securitária pode resultar em custos elevados com eventuais reparos ou substituições de veículos, comprometendo a eficiência dos atendimentos prestados à população.

**4. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS**

O serviço de seguro veicular deve contemplar, no mínimo, os seguintes itens:

- Cobertura contra colisão, roubo, furto e danos a terceiros;
- Assistência 24 horas para emergências, incluindo reboque;
- Cobertura para vidros, retrovisores, lanternas e faróis;
- Carro reserva em caso de sinistro;
- Possibilidade de inclusão/exclusão de veículos ao longo da vigência do contrato;
- Rede credenciada para atendimento e oficinas referenciadas.

**5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E ORÇAMENTO**

Serão 3 veículos, dois Nissan Versa, 2024/2025 e um Renault Master 2024/2025 melhor descritas na Requisição.

**6. FORMA DE CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por meio de processo de **Dispensa de Licitação**, observando os princípios da **Lei Federal nº 14.133/2021**, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Alpestre**

**7. PRAZO DE EXECUÇÃO**

12 meses, podendo ser renovado conforme legislação vigente.

**8. IMPACTO DA NÃO REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A ausência de contratação do seguro veicular pode comprometer os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, impactando negativamente o atendimento à população. Além disso, a inexistência de cobertura securitária pode gerar prejuízos financeiros elevados para o município em casos de sinistros.

**9. RESPONSÁVEIS PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

PREF. MUN. DE ALPESTRE  
SEC. DA SAÚDE E SANEAMENTO  
CNPJ: 87.612.933/0001-18

*Luiz Zimmes*  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

De acordo:

Prefeito Municipal





*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Alpestre**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR**

**1. OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de serviços de seguro veicular para cobertura de danos materiais e assistência 24 horas, com franquia fixa estabelecida pelo Município de Alpestre/RS, para os veículos novos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento (SMSS).

1.2. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a segurança patrimonial dos veículos novos adquiridos pela SMSS, prevenindo prejuízos financeiros decorrentes de acidentes, roubos, furtos, fenômenos naturais e outros eventos que possam comprometer o uso adequado dos bens públicos.

2.2. A ausência de seguro pode resultar em despesas imprevistas e onerosas para o Município, comprometendo a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. A solução envolve a contratação de seguro para os veículos, incluindo:

\* Cobertura contra colisão, roubo, furto, incêndio, fenômenos naturais, acidentes, danos materiais e corporais, despesas médicas e hospitalares;

\* Assistência 24 horas com guincho, e veículo reserva;

\* Franquia fixa estabelecida pelo Município, de forma a assegurar previsibilidade de custos.

3.2. O ciclo de vida do contrato abrange desde a contratação da seguradora, emissão das apólices, gestão das ocorrências e renovação, conforme necessidade.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A empresa contratada deverá possuir registro ativo junto à Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Alpestre**

---

4.2. O seguro contratado deve abranger todas as coberturas mencionadas, com garantia de assistência 24 horas em todo o território nacional.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. A seguradora deverá emitir apólices individuais para cada veículo, contendo todas as coberturas, valores de franquia e prêmio.

5.2. Os sinistros deverão ser atendidos de forma ágil, sem prejuízo para o funcionamento das atividades da SMSS.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. A fiscalização do contrato será exercida pelo setor responsável do Município de Alpestre/RS, que acompanhará:

- \* Emissão e validade das apólices;
- \* Atendimento a sinistros e qualidade da assistência 24h;
- \* Cumprimento dos prazos de indenização.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 dias após a liquidação da despesa, na quinta-feira subsequente, conforme regras de cronologia definidas em Decreto Municipal.

7.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Alpestre/RS, obrigatoriamente contendo: Modalidade de licitação; Número do contrato; Número da ordem de compra.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. A seleção da seguradora será realizada pelo critério de menor prêmio, com franquia fixa estipulada pelo Município.

8.2. Será exigida a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da empresa vencedora, além de comprovação de experiência no ramo.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**





Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Alpestre**

9.1. O valor estimado do seguro será obtido com base em pesquisas de mercado, considerando apólices similares para veículos novos de serviço público.

#### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. Os recursos para a contratação estão previstos no orçamento da SMSS, garantindo a disponibilidade financeira para execução do contrato dentro dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

#### **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. O contrato será regido pela Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.

11.2. As obrigações contratuais incluem manutenção de todas as coberturas durante a vigência da apólice, bem como atendimento tempestivo aos sinistros relatados pelo Município.

Município de Alpestre/RS, 14 de fevereiro de 2025.

PREF. MUN. DE ALPESTRE  
SEC. DA SAÚDE E SANEAMENTO  
CNPJ: 87.612.933/0001-16  
*Luzia Zimmer*  
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento